

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 74/2023
Processo nº 5048/2023

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a prestação de serviço especializada para instrução de aulas de fanfarra em unidades de educação, a cargo da Secretaria de Educação, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **01 de junho de 2023**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 29/05/2023 até as 08hs do dia 01/06/2023.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 31/05/2023.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 01/06/2023 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 26 de maio de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para instrução da aula de fanfarras nas Unidades de Educação CEMUS VIII, IX E XI, incluindo a manutenção dos instrumentos já existentes, contribuindo assim na formação dos alunos através da fanfarra como ferramenta de ensino, aprendizagem, de resgate e de inclusão social além do desenvolvimento da

cidadania pelo exercício da participação e integração, permitindo que o educando desenvolva sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina, a solidariedade, a participação coletiva no desempenho das atividades e melhora da autoestima, através do uso de instrumentos de percussão para alunos do fundamental, através de aulas semanais para formação de uma fanfarra e participarem de apresentações e do Desfile de 07 de Setembro.

2. Justificativa:

A Secretaria da Educação visando resgatar as fanfarras nas Escolas Municipais pretende desenvolver o Projeto “Fanfarra: Música, Educação, Disciplina e Lazer” nas Unidades de Educação Cemus VIII, IX e XI unidades piloto. A Fanfarra além de proporcionar aos educandos as primeiras noções do contexto musical, também tem função importante junto à comunidade escolar, proporcionando o senso de cooperação, o respeito e a disciplina.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Contratação de profissional especializado, para preparação, manutenção dos instrumentos e aulas nas Unidades CEMUS VIII, IX E XI (03 aulas semanais de 01 hora de duração), Ensaios para realização do Desfile Cívico e continuidade das aulas, apresentação nas comunidades escolares conforme determinação da direção de cada unidade escolar, incluindo o custo de deslocamento para a realização de cada aula.	01	serviços	R\$ 44.160,00	R\$ 44.160,00

4. Detalhamento dos itens

O Projeto “Fanfarra: Música, Educação, Disciplina e Lazer”, tem por objetivo contribuir na formação de crianças e jovens através da Fanfarra como ferramenta de ensino, aprendizagem, de resgate e de inclusão

social além do desenvolvimento da cidadania pelo exercício da participação e integração, permitindo que o educando desenvolva sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina, a solidariedade, a participação coletiva no desenvolvimento das atividades e melhora da autoestima.

Objetos específicos:

- 1- Inserir o ensino da música na escola fundamental, conforme a Lei 11.769/08;
- 2- Minimizar o índice de indisciplina, evasão e reprovação na escola;
- 3- Valorizar o trabalho em grupo;
- 4- Melhorar a autoestima do aluno (a)
- 5- Despertar no aluno a sensibilidade e o respeito por si e pelo próximo;
- 6- Cooperar com a movimentação cultural da escola e da cidade;
- 7- Contribuir para a descoberta e formação de recursos humanos para prática musical, com a possibilidade de formação através do conservatório musical da cidade.

5. Local de entrega:

CEMUS VIII “Prof.ª. M^a FLORINDA ZANNI

RUA São Francisco, 100 – Jardim Nova Era

Tels.: (11) 4029-5508 / 4028-4271

CEMUS IX “Prof.ª. M^a DE LOURDES GUARDA

RUA Henrique Dias, 391 – Jardim Monte Paschoal

Tels.: (11) 4029-0359 / 4602-1227

CEMUS XI “Prof.ª. LÁZARA M^a LARA BEGOSSI

RUA Costa do Marfim, 100 – Jardim Planalto

Tels.: (11) 4029-0424 / 4021-3600

6. Prazo de entrega ou execução:

Prazo de execução com previsão de Início para 12 de junho até dezembro de 2023.

7. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Educação.

8. Dotação Orçamentária

- FICHA 417 - 02.06.02.339039.12.361.0002.2.009.01.220000

9. Gestor

Adriana Aparecida Gomes de Rezende, CPF 264.541.798-18, cargo de Gerente de Compras e Orçamento.

10. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Anna Christina Carvalho Macedo De Noronha Fávaro

Secretária Municipal Da Educação